

EDITAL PROCESSO SELETIVO

A **Faculdade Associada Brasil - FAB CONVOCA**, com fundamento no regimento interno e na legislação de Ensino, os interessados para se inscreverem no processo seletivo ao preenchimento de vagas dos cursos:

- **ADMINISTRAÇÃO**, 50 vagas, período matutino e 50 vagas, período noturno **reconhecido pela Portaria nº 405, de 25 de Julho de 2006.**

- **PEDAGOGIA**, 50 vagas, período matutino e 50 vagas, período noturno, **autorizado pela Portaria nº 942, de 22 de Novembro de 2007.**

- **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, 100 vagas, período noturno, autorizado pela Portaria nº, 2465 de 11 de Julho de 2005.

- **TURISMO**, 50 vagas, período matutino e 50 vagas, período noturno, **reconhecido pela Portaria nº 481, de 16/08/2006.**

1. **INSCRIÇÕES: Processo Seletivo para o PRIMEIRO SEMESTRE de 2018/1:** no período de 23 de outubro de 2017 à 16 de fevereiro de 2018, poderão ser agendados, através do nosso endereço eletrônico ou diretamente na sede situado a Rua **Tiquatira, nº 243, Bosque da Saúde, 04137-111 - São Paulo – SP**, de 2ª à 6ª feira das 8hh às 21h e aos sábados das 10h às 12h. As inscrições também poderão ser realizadas através do site www.faculdadebrasil.edu.br.

1.1 **Datas**

Os processos seletivos poderão ser agendados conforme necessidade do aluno.

2- **CONDIÇÕES:**

2.1 – **No ato da inscrição o candidato deverá:**

- a) Preencher a ficha específica, fornecida pela secretaria da Faculdade ou site.
- b) Não terá VALOR o vestibular.
- c) Indicar a opção de curso desejado, nos termos do item 2.3.
- d) Apresentar documento de identidade e C.P.F.
- e) Juntar uma cópia xerográfica autenticada do Histórico Escolar legível e contendo todas as notas obtidas no Ensino Médio. Para as inscrições feitas através do site, entregar esta documentação no dia do Processo Seletivo escolhido, na Secretaria da Faculdade.
- f) Fornecer informações referentes à análise sócio - cultural do candidato, a fim de atender o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria Ministerial n.º 837, de 31/8/90, do MEC.
- g) Se o candidato cursou o Ensino Médio no estrangeiro, deverá juntar tradução com fé-pública do documento que informe o critério de aprovação na escola de origem, desde que estes documentos tenham sido convalidados.

2.2- **O Processo Seletivo segue as seguintes normas:**

- a) Serão somadas todas as médias (notas) obtidas pelo candidato e constantes de seu Histórico Escolar do ensino Médio.
- b) Esse total será dividido pelo número de disciplinas cursadas, obtendo-se um valor que denominamos MG (média geral). Portanto MG é a média aritmética simples de todas as notas que o candidato obteve durante o Ensino Médio.
- c) Para fins de cálculo da Média Geral (MG), as notas serão consideradas de zero a dez.

- d) As notas constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio e que variem de zero a cem serão transformadas de zero a dez, para fins do cálculo da MG.
- e) Se no Histórico Escolar do Ensino Médio constarem conceitos, estes serão considerados, para fins de cálculo da Média Geral, da seguinte maneira:
Conceito “A” e “PS” = nota 9,5 (nove vírgula cinco)
Conceito “B” e “S” = nota 7,5 (sete vírgula cinco)
Conceito “C” = nota 6,0 (seis)
Conceito “D” = nota 4,0 (quatro)
Conceito “E” = nota 2,0 (dois).
- f) Para fins de cálculo de Média Geral, não será computada a disciplina de Educação Física.
- g) Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma Média Geral, terá prioridade o candidato que obteve a maior nota em Português.

2.3- O aluno poderá utilizar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Optando pela utilização do resultado da prova do ENEM, este será utilizado da seguinte maneira: de 10% a 20% - 02 pontos, de 21% a 40% - 04 pontos, de 41% a 60% - 06 pontos, de 61% a 80% - 08 pontos e de 81% a 100% - 10 pontos. Esses pontos serão somados na média geral do Processo Seletivo.

2.4 - O candidato poderá indicar sua 2ª opção.

2.5 - A duração dos cursos será de 07 (sete) a 08 (oito) semestres letivos.

2.6- A simples inscrição implica, por parte do candidato, no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

2.7- O Processo Seletivo contido neste Edital é classificatório, sendo os resultados divulgados nos dias 29/06, 06/07 e 20/07 de 2011, para o Processo Seletivo (2º semestre de 2011) e dias 27/7 e 10/08 de 2011, para as vagas remanescentes, nos quadros de avisos da Faculdade e através do site.

Terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos conforme estabelecido no item 2.2, em ordem decrescente dentro da totalidade das vagas.

2.8- Serão convocados os candidatos classificados por ordem decrescente, até o correspondente ao número de vagas do Processo Seletivo.

2.9- Nenhum recurso caberá do resultado deste Processo Seletivo.

3. - DAS MATRÍCULAS:

3.1- Serão feitas tantas convocações para a matrícula inicial, quantas forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas oferecidas para os cursos:

- Bacharelado Administração: Matutino 50 vagas.

- Bacharelado Administração: Noturno 50 vagas.

- Bacharelado Turismo: Matinal 50 vagas.

- Bacharelado Turismo: Noturno 50 vagas.

- Bacharelado Publicidade: Noturno 100 vagas.

- Licenciatura Pedagogia Matutino 50 vagas.

- Licenciatura Pedagogia Noturno 50 vagas.

3.2- Os prazos para a matrícula inicial, válidos para os candidatos convocados, serão aqueles previstos nos Editais de Convocação, publicados no quadro de avisos da Faculdade e site, nos termos do item anterior.

3.3- O candidato terá a sua matrícula no curso, e habilitação em que foi convocado vedado a permuta.

3.4- O candidato que não efetuar a sua matrícula no prazo estipulado no Edital Interno de Convocação será considerado desistente não cabendo nenhum recurso.

3.5- No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos em 2 (duas) cópias xerográficas autenticadas em cartório, documento de identidade (RG), CPF, certidão de nascimento, casamento ou averbação, título de eleitor, se maior de dezoito anos. Prova de que estão em dia com suas obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais, Certificado e histórico escolar de conclusão do curso do Ensino Médio ou equivalente. Quando portador do curso superior, juntar cópias do diploma registrado no órgão competente, 2 fotos 3x4, recentes, iguais e de frente.

OBS. – Se o candidato for menor de 21 (vinte e um) anos, deverá apresentar RG e CPF do responsável.

3.6- Não haverá matrícula condicional. O candidato, embora classificado e convocado que não atender, em tempo hábil as condições previstas neste Edital, será declarado desistente, perdendo, conseqüentemente o seu lugar na classificação em favor do classificado seguinte.

3.7- O candidato estrangeiro que tenha cursado o equivalente ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Equivalência do curso feito no exterior para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio que deverá ser declarada em data anterior à inscrição neste Processo Seletivo e expedida pela Secretaria da Educação .
- b) Passaporte e visto de permanência no Brasil ou atestado de naturalização brasileira.
- c) Outro documento pessoal que tiver validade como meio de identificação no Brasil, expedido pelo Consulado de origem.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração e/ou Comissão nomeada para este Processo Seletivo.

**Eduardo de Jesus
Diretor Geral**